PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL

DMII Nº.	PROCESSO Nº.

AD	M 2017 - 2020							
CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL								
☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA ☐ IDOSO ☐ CARTÃO MORADOR								
	OO SOLICITANTE							
NOME DO SOLIC	CITANTE							
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	Nº do RG ou CNH		CPF				
_M _F								
E-MAIL				TELEFONE				
ENDEREÇO					Nº.	COMPLEMENTO		
BAIRRO			CIDADE			CEP		
			0.57.52			<u> </u>		
2 DOCUME					U E CÓDI	^		
2 DOCUMENTAÇÃO (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA) – ORIGINAL E CÓPIA - RECOLHIMENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE (expedida pelo CADASTRO ECONÔMICO);								
		` •	•		•	,		
- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE CIVIL (RG) OU CNH DO SOLICITANTE; - COMPROVANTE RECENTE DE ENDEREÇO DO SOLICITANTE (deve residir em MURIAÉ);								
- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE CIVIL (RG) DO REPRESENTANTE (quando houver);								
- PROCURAÇÃO SIMPLES AUTORIZANDO O REPRESENTANTE;								
- LAUDO MÉDICO (NO CASO DE CREDENCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA).								
- CRLV atualizado, em nome do morador/proprietário para CARTÃO MORADOR (Área Azul). 4 DECLARAÇÃO								
4 DECLAR	HÇAU							
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA IMPORTA EM RESPONSABILIDADE CRIMINAL) SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS DOCUMENTOS POR MIM APRESENTADOS PARA EFEITO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE O USO DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 304/08), ÀS PESSOAS IDOSAS (RESOLUÇÃO Nº 303/08) E ÀS VAGAS ROTATIVAS EM DESACORDO COM O DISPOSTO EM REGULAMENTO CARACTERIZA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 181, INCISO XVII DO CTB.								
DATA			ASSINATURA DO S	OLICITANTE OU REP	RESENTANTE			
DATA		ASSINATURA E CARIMBO DO ATENDENTE						

LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CARTÃO MORADOR – depende de aprovação, após diligências do DEMUTTRAN. De uso exclusivo uso na via do logradouro do requerente. Não há, pelo poder público municipal, garantia de vaga e nem pode o portador do cartão-morador estacionar em locais proibidos pelo CTB.

Retirada da credencial em	Assinatura	·	
/			
	/ : ODEDENIONAL FOTA CIONALIENTO FODE		DOT 00